



**Ofício n.º 0083/2021/PJM/PMM**

Maracaju-MS, 01 de setembro de 2021.

**Referência: Ofício n. 0140/2021/01PJ/MCJ**  
**Notícia de Fato n. 01.2021.00006544-0**

Excelentíssima Promotora de Justiça,

Em resposta ao ofício supramencionado, o Município de Maracaju, por seu Procurador Jurídico, apresenta as seguintes informações.

De acordo com a Portaria nº 046/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 1924, de 11 de janeiro de 2021, o servidor **Ivan Andrade Agüero** foi nomeado *“para o Cargo em Comissão de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS-4, a partir de 04 de janeiro de 2021.”*

A Lei Complementar nº 30/2006, que dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal de Maracaju, em seu anexo I, tabela I, elencou os cargos em comissão do Grupo Ocupacional I - Direção, Gerência e Assessoramento Superior – DAS, dentre eles o de Diretor de Departamento, símbolo DAS-4<sup>1</sup>.

Dessa forma, Ivan Andrade Agüero exerce um **cargo em comissão**, de livre nomeação e exoneração, que tem como requisito nível superior **ou** capacidade técnica.

Atualmente, o servidor Ivan é educando do Curso EJA – Educação de Jovens e Adultos, na etapa do Ensino Médio.

Por outro lado, preenche perfeitamente o requisito da capacidade técnica para o exercício do cargo.

Isso porque, de acordo com a Secretária Municipal de Educação, chefe imediata do servidor, ele *“assumiu a direção do departamento de transporte escolar diante da experiência que detém no referido segmento”*,

---

<sup>1</sup> Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a1/ms/m/maracaju/lei-complementar/2006/3/30/lei-complementar-n-30-2006-dispoe-sobre-o-plano-de-cargos-e-remuneracao-dos-servidores-da-prefeitura-municipal-de-maracaju-estado-de-mato-grosso-do-sul-e-da-outras-providencias?q=30>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

sendo que, desde que assumiu o cargo, elabora toda a logística e coordenação dos motoristas e auxiliares de disciplina, inclusive durante o período de aulas remotas, em que havia entrega de atividades aos alunos da área rural.

Ademais, a Secretária ainda frisou que a frota escolar compreende cerca de sessenta ônibus, sendo que todos passaram por manutenções mecânicas e vistorias e o servidor Ivan “acompanhou e prestou o devido trabalho com zelo.”

Assim, não havendo qualquer irregularidade quanto à nomeação do servidor Ivan Andrade Agüero, o Município de Maracaju pugna pelo arquivamento da Notícia de Fato em questão.

Na oportunidade, apresento manifestações de elevada estima e respeito.

Atenciosamente,

**CLEBSON MARCONDES DE  
LIMA:90768043115**

Assinado de forma digital por CLEBSON  
MARCONDES DE LIMA:90768043115  
Dados: 2021.09.01 16:13:45 -04'00'

**CLEBSON MARCONDES DE LIMA  
Procurador Jurídico – OAB/MS 11.273**

**A Sua Excelência a Senhora**

**Simone Almada Góes**

Promotora de Justiça

1ª Promotoria de Justiça de Maracaju-MS.